MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUNI Nº 080, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe do uso da tese acadêmica inédita no processo de promoção à Classe E, com denominação de professor titular.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao § 2º, do art. 2º da Resolução CUNI nº 031/2014, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 17/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º O uso da tese acadêmica inédita, como requisito para a promoção à Classe E, com a denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Lavras, dar-se-á em conformidade com o disposto nesta Resolução utilizando-se integralmente as demais normas procedimentais de promoção, contidas na Resolução CUNI nº 031/2014.

Art. 2º O candidato deverá submeter a tese acadêmica inédita à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD,.

Art. 3º Na confecção da tese acadêmica inédita deverá ser observado o que dispõe as normas vigentes estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu* da UFLA.

Art. 4º Na defesa pública da tese a Comissão Especial, constituída em conformidade com o disposto na Resolução CUNI nº 031/2014, levará em conta o valor intrínseco da tese acadêmica inédita, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

Art. 5º O tempo de exposição do candidato será de no máximo 50 (cinquenta) minutos. A duração da arguição, não excederá 30 (trinta) minutos por avaliador, cabendo ao candidato igual prazo para resposta. Havendo concordância entre o avaliador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observando o prazo total de 60 (sessenta) minutos.

Art. 6º Cada avaliador emitirá uma nota variando de 0 a 100, sendo considerado aprovado aquele que obtiver média mínima de 70 (setenta) pontos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Presidente